



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1000, DE 15 DE MAIO DE 2020*

(Oriunda do Poder Executivo – 17ª Gestão)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal - FHSMI, através da abertura de Crédito Adicional Especial, Remanejamento de dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO
ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, através da criação da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 1.820.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI – FHSMI	R\$ 2.840.000,00
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: Programa 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e o Programa 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descritos:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA	R\$ 300.000,00
FUNÇÃO: 5	DEFESA NACIONAL	
SUBFUNÇÃO: 153	DEFESA TERRESTRE	

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1.080.000,00
-----------------------	--	-------------------------

FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

21 – ATIVIDADE **CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA** **R\$ 470.000,00**
FUNÇÃO: 15 **URBANISMO**
SUBFUNÇÃO: 452 **SERVIÇOS URBANOS**

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

122 – ATIVIDADE **INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO** **R\$ 440.000,00**
FUNÇÃO: 22 **INDUSTRIAS**
SUBFUNÇÃO: 691 **PROMOÇÃO COMERCIAL**

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

71 – ATIVIDADE **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO** **R\$ 550.000,00**
FUNÇÃO: 13 **CULTURA**
SUBFUNÇÃO: 392 **DIFUSÃO CULTURAL**

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, através da criação da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 1.820.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI** **R\$ 2.840.000,00**
FUNÇÃO: 10 **SAUDE**
SUBFUNÇÃO: 122 **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: Programa 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e o Programa 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descritos:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA** **R\$ 300.000,00**
FUNÇÃO: 5 **DEFESA NACIONAL**
SUBFUNÇÃO: 153 **DEFESA TERRESTRE**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** **R\$ 1.080.000,00**
FUNÇÃO: 15 **URBANISMO**
SUBFUNÇÃO: 452 **SERVIÇOS URBANOS**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

21 – ATIVIDADE **CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA** **R\$ 470.000,00**
FUNÇÃO: 15 **URBANISMO**
SUBFUNÇÃO: 452 **SERVIÇOS URBANOS**

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

122 – ATIVIDADE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO R\$ 440.000,00
FUNÇÃO: 22 INDUSTRIAS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

71 – ATIVIDADE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO R\$ 550.000,00
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, através da criação da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 1.820.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

001 SAÚDE PÚBLICA

04.122.0017.2017 – PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID - 19

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01070 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 200.000,00

01080 - 1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C.

105/2019) R\$ 100.000,00

01090 - 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

01100 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.000,00

01110 - 1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C.

105/2019) R\$ 10.000,00

01120 - 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01130 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.400.000,00

01140 - 1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C.

105/2019) R\$ 250.000,00

01150 - 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01160 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 200.000,00

01170 - 1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 16-A da E.C. 105/2019)

R\$ 150.000,00

01180 - 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 150.000,00



TOTAL

R\$ 2.840.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, das dotações orçamentarias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

008 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA

05.153.0004.2113 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

00660 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 40.000,00

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00670 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00680 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

00690 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

00700 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 150.000,00

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00710 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 20.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

01510 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.080.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2015 MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01220 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 140.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01230 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 130.000,00


4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01240 000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

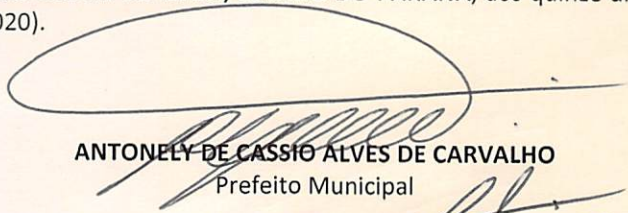
ESTADO DO PARANÁ


13 SECRETARIA MUNICIPAL DE E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO
001 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO
22.691.0013.2093 – INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
06530 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06540 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 250.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
06550 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 90.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
001 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA		
13.392.0014.2058 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
04680 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 140.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
04690 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
04700 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 330.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04710 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 2.840.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (15.5.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1664, de 15.5.2020, págs. 1-5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1000, DE 15 DE MAIO DE 2020*
(Oriunda do Poder Executivo – 17ª Gestão)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal - FHSMI, através da abertura de Crédito Adicional Especial, Remanejamento de dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO
ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, através da criação da ATIVIDADE "PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19", no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

17 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

130 – ATIVIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI – FHSMI	R\$ 2.840.000,00
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: Programa 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e o Programa 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descritos:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA	R\$
	300.000,00	
FUNÇÃO: 5	DEFESA NACIONAL	
SUBFUNÇÃO: 153	DEFESA TERRESTRE	

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R\$
	1.080.000,00	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS	

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

21 – ATIVIDADE	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA	R\$
	470.000,00	

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

122 – ATIVIDADE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO R\$ 440.000,00

FUNÇÃO: 22 INDUSTRIAS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

71 – ATIVIDADE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO R\$

550.000,00
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, através da criação da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 1.820.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI R\$

2.840.000,00
FUNÇÃO: 10 SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: Programa 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e o Programa 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme abaixo descritos:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA R\$

300.000,00
FUNÇÃO: 5 DEFESA NACIONAL
SUBFUNÇÃO: 153 DEFESA TERRESTRE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS R\$

1.080.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

21 – ATIVIDADE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA R\$

470.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

122 – ATIVIDADE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO R\$ 440.000,00

FUNÇÃO: 22 INDUSTRIAS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

71 – ATIVIDADE	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	R\$ 550.000,00
FUNÇÃO: 13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO: 392	DIFUSÃO CULTURAL	

CAPITULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, através da criação da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 1.820.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 SAÚDE PÚBLICA

04.122.0017.2017 – PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID - 19

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01070 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.000,00
01080 - 1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 100.000,00
01090 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
01100 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
01110 - 1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 10.000,00
01120 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01130 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.400.000,00
01140 - 1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 250.000,00
01150 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01160 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.000,00
01170 - 1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 16-A da E.C. 105/2019)	R\$ 150.000,00
01180 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 2.840.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, das dotações orçamentárias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

008 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA

05.153.0004.2113 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
00660 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00670 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1666	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020	PÁGINA 4
3.3.90.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00680 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
00690 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
00700 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00710 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0011.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01510 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.080.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0011.2015 MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL			
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01220 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01230 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 130.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01240 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO			
001 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO			
22.691.0013.2093 – INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO			
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
06530 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06540 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 250.000,00
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
06550 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 90.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
001 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA			
13.392.0014.2058 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO			
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
04680 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 140.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
04690 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
04700 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 330.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04710 000		Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1666 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 5

TOTAL R\$ 2.840.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (15.5.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(* Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1664, de 15.5.2020, págs. 1-5

MUNICÍPIO DE
IBAITI:7700806
8000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,

ou=20085105000106, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141

Dados: 2020.05.19 21:08:21 -03'00'